



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

AUTÓGRAFO Nº 07/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 07/2016, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

EMENTA: Autoriza o Poder Público Municipal a desafetar e incorporar a área do Município de Floresta/PE, bem como sua permuta ou alienação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica desafetada da categoria de bens de uso comum do povo e incorporada na dos bens dominicais, a área de terreno com 252,60m².

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a Alienar ou Permutar pelo valor mais benéfico ao erário municipal, a área de terreno desafetada pelo artigo anterior, bem como a área conjunta a que se refere a Lei nº 505/2013, com destinação do recurso vinculada a implementação de serviços de uso comum do povo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

1



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 15 de abril de 2016.

Murilo Alexandre de Almeida
Presidente